

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
2º SEMESTRE DE 2017

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e na legislação em vigor.

RECONHECIMENTOS E CURSOS

- **Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV/EPGE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, do Ministério da Educação, D.O.U. de 30/12/2015.
- **Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, FGV/EMAp**, bacharelado, reconhecido pela Portaria nº 876, do Ministério da Educação, D.O.U de 13/11/2015
- **Graduação em Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro, FGV/Direito Rio**, bacharelado, reconhecido pela Portaria nº 562, de 17/04/2009 do Ministério da Educação, D.O.U de 20/04/2009

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diplomas, para o ingresso no 2º semestre de 2017, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação da Fundação Getulio Vargas.

1.2 Poderão inscrever-se para fins de **Transferência Externa** candidatos **regularmente matriculados ou trancados** em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital, desde que tenham concluído, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo na instituição de origem.

1.2 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas correlatas aos cursos oferecidos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma - anexo I.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos e no site das Escolas - anexo I;
- b. O candidato deverá acessar a área de inscrição no site da Escola – anexo I e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até às 18h do dia limite, conforme estabelecido no anexo I;
- d. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
- e. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso, dentre os informados neste Edital, no qual ficará vinculado, sendo matriculado no período/semestre, definido pela coordenação do curso escolhido, após avaliação escrita (no caso dos candidatos às Escolas de Direito, Economia e Administração), análise documental e entrevista - item 5 deste edital.

2.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.

2.6 Somente estarão aptos a realizar a **etapa de Confirmação de Inscrição** - item 4 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

2.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Edital, o candidato poderá acessar o site do processo seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento.

2.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

2.9 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital impedirá sua efetivação, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de despesas de remessa de documentos encaminhados na etapa de Confirmação de Inscrição.

2.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.11 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

3. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

3.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução nº 12, de 16/01/2015, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato que participar do Processo Seletivo poderá, mediante requerimento - anexo IV, a ser encaminhado juntamente com a documentação de matrícula – item 6, solicitar a inclusão do seu nome social nos sistemas de informação.

3.2 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário a assinatura do responsável legal no requerimento e o envio de cópia autenticada do documento de identidade e CPF, com assinatura igual ao do requerimento.

3.3 O candidato nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma, sem qualquer menção ao seu nome registral.

3.4 Ao efetuar a matrícula o aluno deverá estar ciente da utilização do **Nome Social** em formulários e sistemas acadêmicos, matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

3.5 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para confirmação de Inscrição os candidatos deverão apresentar, na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo especificado no Cronograma - anexo I deste Edital, a seguinte documentação:

4.1.1 Ingresso por transferência externa:

- a. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e situação do aluno no ENADE;

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior com a consularização do documento ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento;

c. Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta), caso tenha realizado. Serão aceitos os boletins dos últimos 3(três) anos, exceto para a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, que aceitará, somente, o Boletim referente ao exame realizado em 2016;

d. Cópia do comprovante de pagamento bancário, quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

4.1.2 Ingresso como portador de diploma:

a. Cópia autenticada do Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento e Diploma;

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior com a consularização dos documentos ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada dos referidos documentos;

c. Cópia do comprovante de pagamento bancário, quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 4 deste Edital, a Coordenação do Curso de Graduação, selecionado pelo candidato, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

a. **Histórico Escolar** – Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete)

b. **Entrevista** - Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola nas datas e locais estabelecidos no Cronograma - anexo I deste Edital. No caso dos alunos que residam fora do Rio de Janeiro, a entrevista poderá ser conduzida à distância (via Skype), na data e horário estabelecidos pelos Coordenadores dos Cursos;

c. **Avaliação escrita** – verificar item 5.2 deste Edital;

d. O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima descritos e do encaminhamento do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, anexado à documentação pertinente – item 9.3 deste Edital.

5.1.1 Para o curso de Ciências Sociais, não há exigência mínima de Coeficiente Mínimo de Rendimento (CR).

5.2 Para os candidatos aos cursos de **Graduação em Direito, Economia e Administração**, será realizada avaliação escrita, conforme segue:

Graduação em Direito

- a. Prova eliminatória, sendo 8,0 (oito) a nota mínima para aprovação;
- b. Programa:
 - Oréstia – Ésquilo;
 - Sistema prisional e direitos humanos – Cadernos FGV DIREITO RIO Série Clínicas - <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15008>;
 - O múltiplo Supremo – I Relatório Supremo em Números <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10312>;
 - Ficarà isento da prova escrita o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) em cada dimensão do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Graduação em Administração:

- a. Prova eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação;
- b. Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;
- c. Prova de Geometria Analítica: Coordenadas no plano; equação da reta e das cônicas; vetores no plano; mudança de coordenadas; a equação geral do segundo grau; transformações lineares do plano; coordenadas no espaço; equações do plano; vetores no espaço; sistemas de equações com três incógnitas; matrizes de ordem 3; determinantes; transformações lineares no espaço; formas quadráticas; superfícies quádricas;
- d. Ficarà isento da prova escrita o candidato que tiver obtido média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Graduação em Economia

- a. Prova escrita eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação
- b. Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;
- c. Prova de Matemática: Fatoração, produtos notáveis. MMC; eliminação de denominadores; racionalização. Solução de uma equação. Resolução de equações diversas. Relação entre coeficientes e raízes da equação do segundo grau. Equações irracionais. Desigualdades (inequações). Polinômios. Divisão de polinômios quaisquer e divisão por $x - a$.
- d. Funções: Domínio, contradomínio e imagem. Zero de uma função. Função injetiva e sobrejetiva. Função crescente e decrescente. Função par e ímpar. Composição de funções. Função inversa. Função afim. Função quadrática. Gráficos de algumas funções:

$ax + b$, $ax^2 + bx + c$, x^3 , $|x|$, \sqrt{x} , $\frac{ax + b}{cx + d}$, $[x]$. Transformações nos gráficos: simetria, translação, dilatação. Funções trigonométricas.

Exponenciais: Função exponencial. Gráfico, propriedades; Noção do número e Função logarítmica. Gráfico e propriedades. Logaritmos. Propriedades operatórias. Mudança de base.

5.3 As provas escritas serão realizadas conforme local, datas e horários definidos no Cronograma - anexo I.

5.4 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

5.5 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma - anexo I.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação de matrícula, os candidatos aprovados após análise descrita no item 5 deste Edital, deverão apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

6.1.1 Ingresso por transferência:

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos, e certidão de quitação eleitoral; (*)
- c. Comprovante de atendimento às obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 (dezoito) anos; (*)
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. 2 (duas) fotos recentes 3x4;
- g. Requerimento de Nome Social e demais documentos - vide item 3;
- h. Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida Publicação no Diário Oficial;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Publicação em Diário Oficial - obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015; (*)
- k. Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que solicitarem dispensa – vide item 9);
- l. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada do programa das disciplinas a serem analisadas para fins de dispensa; (**)
- m. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidas e assinadas (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide item 9);
- n. Visto Temporário de Estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem; (**)
- o. Passaporte; (**)
- p. RNE – Registro Nacional de Estrangeiros - a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- q. Apólice de Seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido e que contemple também o traslado póstumo para seu país de origem; (**)
- r. Declaração de subsistência; (**)

s. **Apresentar, ainda, os documentos abaixo, que deverão ser impressos no site da inscrição ao processo seletivo, no link da Pré-Matrícula**, mediante a utilização do número de inscrição e respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a efetivação da inscrição.

- 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
- Cópia do boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
- Ficha de Matrícula assinada;
- Termo de Responsabilidade assinado;

(*) Obrigatório para Candidatos Brasileiros

(**) Apenas para Candidatos Estrangeiros

6.1.2 Ingresso como portador de diploma:

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. Título de eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, e certidão de quitação eleitoral; (*)
- c. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 (dezoito) anos; (*)
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. 2 (duas) fotos recentes 3x4;
- g. Requerimento de Nome Social e demais documentos - vide item 3;
- h. Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida Publicação no Diário Oficial;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Publicação em Diário Oficial - obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro de 1985 a 2015; (*)
- k. Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide item 9);
- l. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada dos programas das disciplinas a serem analisadas para fins de dispensa; (**)
- m. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidas e assinadas (apenas para candidatos que solicitarem dispensa – vide item 9);
- n. Visto Temporário de Estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem; (**)
- o. Passaporte; (**)
- p. RNE – Registro Nacional de Estrangeiros a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- q. Apólice de Seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido e que contemple também o traslado póstumo para seu país de origem; (**)
- r. Declaração de subsistência. (**)
- s. **Apresentar, ainda, os documentos abaixo, que deverão ser impressos no mesmo site da inscrição do processo seletivo, link da Pré-Matrícula**, mediante a utilização do número de inscrição e respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a efetivação da inscrição.

- 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
- Cópia do boleto de pagamento quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
- Ficha de Matrícula assinada;
- Termo de Responsabilidade assinado.

(*) Obrigatório para Candidatos Brasileiros

(**) Apenas para Candidatos Estrangeiros

6.2 Serão ainda considerados para matrícula, em ambas as modalidades de ingresso, os documentos apresentados na etapa de **Confirmação de Inscrição** – item 4, devendo estes estarem de acordo com o descrito no respectivo item.

6.3 Os candidatos **residentes no Rio de Janeiro** deverão apresentar na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo definido no Cronograma - anexo I, a documentação elencada nos itens 6.1.1 ou 6.1.2.

6.4 Os candidatos **residentes em outros Estados** deverão encaminhar, via SEDEX, para a FGV/SRA Secretaria de Registros Acadêmicos - anexo II, no prazo definido no Cronograma - anexo I, a documentação elencada nos itens 6.1.1 ou 6.1.2. **Informar no envelope a forma de ingresso: Transferência Externa ou Portador de Diploma.**

6.5 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida há menos de 6 (seis) meses sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do referido documento em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

6.5.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.

6.5.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.

6.6 Para os candidatos **Portadores de Diploma**, em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma do Ensino Superior, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada da Certidão de Conclusão do Curso, emitida há menos de 6 (seis) meses, informando a data de colação de grau. O candidato terá a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Diploma em um prazo máximo de 6 (seis) meses após o início das aulas.

6.6.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

6.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não encaminhar a documentação completa para a realização da matrícula no prazo estabelecido neste edital.

6.9 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo processo seletivo, a critério da Instituição de Ensino.

7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

7.2 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que:

7.2.1 Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo.

7.2.2 No caso de candidatos de outros Estados, formalize o pedido de cancelamento pelo e-mail **srarj@fgv.br** em até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo.

8. DO INVESTIMENTO

Curso	Investimento Semestral	Investimento Mensal
Graduação em Administração	R\$ 21.000,00	R\$ 3.500,00
Graduação em Economia	R\$ 21.000,00	R\$ 3.500,00
Graduação em Ciências Sociais	R\$ 8.700,00	R\$ 1.450,00
Graduação em Matemática Aplicada	R\$ 11.400,00	R\$ 1.900,00
Graduação em Direito	R\$ 21.000,00	R\$ 3.500,00

9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1 Poderá solicitar dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, Curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.

9.2 A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

9.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas cabe ao candidato apresentar:

- a. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina - anexo III, preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantas vias forem necessárias (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
- b. 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, símbolo do conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem.

9.4 Os candidatos **residentes no Rio de Janeiro** deverão apresentar, **no ato da Matrícula**, na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos - anexo II, o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina - anexo III, no prazo definido no Cronograma - anexo I.

9.5 Os candidatos **residentes em outros Estados** deverão encaminhar à FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos - anexo II, via SEDEX e juntamente com a documentação de Matrícula – itens 6.1.1 ou 6.1.2, o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina - anexo III, no prazo definido no Cronograma - anexo I. **Informar no envelope a forma de ingresso: Transferência Externa ou Portador de Diploma.**

9.6 O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.

9.7 O preenchimento incorreto do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

9.8 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso.

9.9 A dispensa de disciplina poderá ser solicitada em qualquer momento, no decorrer do curso, desde que o candidato não esteja matriculado na mesma.

9.10 A dispensa poderá ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecidos por cada Escola, cabendo a Coordenação a análise e parecer quanto ao requerido.

- a. Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp: até 75% (setenta e cinco por cento);
- b. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, Escola de Direito do Rio de Janeiro, FGV/Direito Rio e Escola Superior de Ciências Sociais - FGV/CPDOC: até 50% (cinquenta por cento) ;
- c. Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV/EPGE: até 25% (vinte e cinco por cento);

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Tem como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e assistencialismo, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de Bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

10.1 Dos Tipos de Bolsa:

10.1.1. **Demanda Social:** Aos alunos regularmente matriculados poderão ser concedidas bolsas parciais de demanda social (Fundo de Bolsas), renovável semestralmente, caso solicitada, de acordo com critérios estipulados pela Escola.

10.1.2 **Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar aos alunos do curso de graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades no semestre escolar e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente.

10.1.3 Adicionais: Programas adicionais de bolsa, aplicados por cada Escola, conforme indicado a seguir:

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Administração	<p>Bolsa por desempenho Acadêmico - Alunos com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares. Concedida semestralmente, a bolsa mérito de desempenho acadêmico tem por base o desempenho acadêmico acumulado (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período imediato e anterior. A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre.</p> <p>Bolsa Demanda Social - Concedida de acordo com a necessidade financeira e social do requerente (integral e parcial) terá direito à isenção de mensalidades e auxílio para sustento referente o material escolar, alimentação, transporte e moradia.</p>
Economia	<p>Bolsas por Desempenho Acadêmico - Análise de desempenho acadêmico ao longo do curso. Estas bolsas consistem de gratuidade parcial da mensalidade escolar e são concedidas no início de cada ano (mediante requerimento do aluno), com base no coeficiente de rendimento – CR acumulado do aluno.</p>
Direito	<p>Bolsas por Mérito, por critérios socioeconômicos ou alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática, História, Geografia e Português. Bolsas parciais ou totais também poderão ser concedidas a alunos provenientes de escola públicas.</p>
Matemática Aplicada	<p>Bolsas por Mérito ou por Critérios Socioeconômicos - Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser concedidas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.</p>
Ciências Sociais	<p>Bolsas por Desempenho Acadêmico - Poderão ser concedidas bolsas de 70% do valor da mensalidade caso o aluno obtenha-CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre de seus respectivos cursos.</p>

10.3 A Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE e a Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV/EPGE não ofertarão bolsas por Demanda Social e Bolsa Restituível

10.4 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e do Programa Universidade para Todos - PROUNI.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.3 Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão retirar os documentos apresentados em até 60 (sessenta) dias após o início das aulas. Findo o prazo, os documentos serão descartados. Não serão devolvidos documentos via Correios.

11.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se Informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma - anexo I deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2017.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação
Fundação Getulio Vargas

Anexo I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

Atividade	Cronograma	Local
Inscrição	24/04 a 26/05	Homepage da Escola *
Confirmação de Inscrição (entrega de documentação)	24/04 a 31/05	FGV/SRA
Entrevista FGV/CPDOC	19 a 21/06	Praia de Botafogo, 190 – sala 1.418
Entrevista FGV/EMAp	19 a 21/06	Praia de Botafogo, 190 – sala 312
Avaliação Escrita FGV/DIREITO Rio - todos os candidatos	05/06/2017	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista FGV/DIREITO Rio - candidatos residentes fora do Município do Rio de Janeiro	05/06/2017	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista FGV/DIREITO Rio - candidatos residentes no Município do Rio de Janeiro	06/06/2017	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista e Avaliação Escrita FGV/EBAPE	05 a 09/06	R. Jornalista Orlando Dantas, 30
Entrevista e Avaliação Escrita FGV/EPGE	05 a 09/06	Praia de Botafogo, 190 – 11º andar
Resultado do processo seletivo	28/06/17	E-mail ao candidato
Matrícula	03 a 14/07	FGV/SRA
Solicitação de Bolsa	03 a 14/07	FGV/ SRA
Resultado da Solicitação de Bolsa	19/07	E-mail ao candidato
Cancelamento de matrícula	24/07/17	Item 7
Início das aulas	31/07/17	

* Homepage da Escola

Escola	Sítio Eletrônico
FGV/Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	http://ebape.fgv.br
FGV/Escola Brasileira de Economia e Finanças	http://epge.fgv.br
FGV/Escola Superior de Ciências Sociais	https://cpdoc.fgv.br/escs
FGV/Escola de Matemática Aplicada	http://emap.fgv.br
FGV/Escola de Direito	http://diretorio.fgv.br

Anexo II - ENDEREÇOS

FGV/CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 - CEP 01332-000 -São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail: vestibulares@fgv.br

FGV/SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail : srarj@fgv.br

Anexo III - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

Nome do requerente: _____ Ano/Período de ingresso _____

Curso _____ Cód. Inscrição: _____

Telefone(s) com DDD: _____ E-mail(s): _____

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente

Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer

____/____/____
Data do parecer

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.

Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 – carga horária insuficiente	04 – disciplina não cursada	07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina
02 – ausência de ementa	05 – disciplina sem registro no histórico escolar	08 – outros: _____
03 – conteúdo insuficiente	06 – disciplina sem aprovação	

Legenda: CH = carga horária

Anexo IV

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO nº 12, de 16/01/2015

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:	
<p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p>	
<p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.</p>	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno
____/____/____ data	_____ assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos)

IMPORTANTE:
<p>1. Este formulário deverá ser anexado à solicitação aberta no Aluno <i>Online</i>, devidamente preenchido e assinado;</p>
<p>2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, além do item 1, realizar, <u>também</u>, o <i>upload</i> da cópia autenticada do documento de identidade do Responsável Legal;</p>
<p>3. Os documentos citados nos itens 1 e/ou 2, conforme o caso, deverão ser entregues na FGV/SRA* em até 10 dias a partir da data de solicitação. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do Requerimento;</p>
<p>* Praia de Botafogo, nº190/sala314 – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22250-900</p>